



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: vereadoreraldoteodoro@cmem.pr.gov.br

www.cmem.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 854/2013

Campo Mourão 20/13/13 Horas 16:00

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

38/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões, 20/03/13

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do Artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as vias, INDICA a Mesa Executiva o envio de expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, para que seja realizado o recapeamento asfáltico da Rua das Acáias, entre a Avenida Luciano Marmontel e a Rua das Figueiras no Jardim Araucária. Também que seja sinalizada a dita via, impedindo o tráfego de caminhões pesados, pois o asfalto ali construído não tem estrutura para este transito pesado.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando solicitação de inúmeros moradores desta via, pois devido o fluxo de veículos pesados no local, vem ocasionando a deterioração do piso asfáltico desta via.

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2013.



38/era/llq- Obs Enviar cópia ao Presidente da Ass. Mor. Araucária

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO
977/13 Prefeito
978/13 - Ass. Mor. Araucária
DATA: 27/03/13

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

**INDICAÇÃO N° 854/2013
REQUERIMENTO N° /2013.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

(artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Pluriannual e Lei de Diretrizes

Comissão Mista de Orçamento – art. 128, § 2º, do R.I.

2008-09

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21 /03/2013.

(x) Indicação nº	_____ 854/2013	() Projeto de Lei nº	_____ /2013
() Indicação Legislativa nº	_____ /2013	() Projeto de Resolução	_____ /2013
() Requerimento	_____ /2013	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
() Outros	_____ /2013	() Moção nº	_____ /2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21/03/2013.

- (x) favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas.
() Pela apresentação de substitutivo
() Contraário à tramitação () Emendas em anexo.
() Substitutivo em anexo.
() Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855